



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº 193/82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1982 -

(Autoriza o transporte com veículos próprios da municipalidade de universitários e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã autorizada, no corrente exercício e futuros, a proceder o transporte com veículos próprios da municipalidade de universitários residente e domiciliados neste Município, para frequentarem Faculdades localizadas em cidades da 8ª Região Administrativa do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de fevereiro de 1982

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal com encaminhamento ao Cartório de Registro Civil e Anéxos desta cidade, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário